



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR  
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br - documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

*Folha de Irati*

EM 13/11/2009

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI N° 2952

**Súmula:** Autoriza crédito adicional na importância de até R\$ 2.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar subvenção do PROVOPAR MUNICIPAL até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

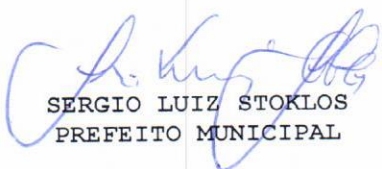
**Art. 2°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial na dotação abaixo discriminada no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

U.ORCAMENTARIA:1003	-FUNDO MUN DIR CRIANCA ADOLESCENTES	
CLAS.FUNCIONAL:0824408012.805-PROJETO SENTINELA - CONTRAPARTIDA		
49943 1000-3350.430000-SUBVENCOES SOCIAIS		2.000,00

**Art. 3°** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior será os resultantes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de novembro de 2009.

  
SERGIO LUIZ STOKLOS  
PREFEITO MUNICIPAL